



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1142

IPIRANGA, 30 DE JULHO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2020  
PROCESSO Nº 188

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do equipamento de raio x do Hospital Municipal.

<b>VALOR:</b> R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
<b>FORNECEDOR:</b> KONMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
<b>ENDEREÇO:</b> Nostradamus, n.º 35, Tanguá, CEP: 83.508-130, Almirante Tamandaré - PR.
<b>CNPJ/ME Nº.:</b> 31.536.879/0001-14

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

08.01.10.302.0012.2072-459-3.3.90.39.00.00.1019

3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93, Artigo 24, Inciso IV.

**RATIFICAÇÃO:** 29 de julho de 2020.

Ipiranga, 29 de julho de 2020.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 141/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINA PARA TERRACEAMENTO EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS MICRO BACIA LUSTOSA N.º 087/2018 -- SEAB E MICRO BACIA DO ARROIO GRANDE N.º 277/2017 - SEAB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de horas/serviços de equipamento: retroescavadeira, motoniveladora e máquina para terraceamento em atendimento aos convênios Micro Bacia Lustosa n.º 087/2018 - SEAB e Micro Bacia do Arroio Grande n.º 277/2017 - SEAB., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial n.º 60/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 02/10/2020 (dois de outubro de dois mil e vinte).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 04/06/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 29 de julho de 2020.

**LUIZ CARLOS BLUM** - Prefeito Municipal (Contratante)

**RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA** - Raul Sopko Junior (Contratada)

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 207**  
De 28 de julho de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como Ofício 492/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

Conceder a servidora **JOZIANE FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário De Saúde, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 03 de agosto de 2020 à 31 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 208**  
De 28 de julho de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, II, "f" e "g";  
Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 003/2020, instaurado pela Portaria nº 84/2020, em que foi oportunizada a ampla defesa e o contraditório a servidora;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão constituída pela Portaria nº 071/2020 para promover o referido Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar, sobre a qual o servidor já foi cientificado, e com amparo nos fundamentos nesta externados;

**RESOLVE**

Aplicar a servidora **MIRIAM JUSSARA NEIVERTH**, matrícula n.º: 1486, ocupante do cargo de ACS - Santaria, vila Rainha, a pena de DEMISSÃO, com base no art. 178, inciso V da Lei n.º: 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos", em razão do não cumprimento do requisito constante do art. 6º, I da Lei Federal n.º: 11.350/2006, com base no art. 10, parágrafo único da mesma Lei.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1142

IPIRANGA, 30 DE JULHO DE 2020

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 209  
De 29 de julho de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

## RESOLVE

Conceder a servidora **ELENICE APARECIDA LACHINSKI MULINARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 29 de julho de 2020 à 26 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 210  
De 29 de julho de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;  
Considerando o Pedido de Prorrogação 04-2020 dos membros da Comissão do Processo Administrativo:

## RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 30 de julho de 2020 o prazo concedido pela Portaria nº 165/2020 do Processo Administrativo 001/2020 para evitar o fluxo e aglomeração de pessoas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>